



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 20/12/2019  
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reformado o 2º Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100000347, FRANCISCO DA SILVA FREIRE do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso IV do art. 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e de acordo com a Ata de de Inspeção de Saúde da sessão nº 88, datada em 28 de novembro de 2019, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Oficial PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9263220** e o código CRC **29D921DC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.503495/2019-02

SEI nº 9263220

Criado por [96863498200](#), versão 8 por [02833271204](#) em 19/12/2019 08:23:33.